

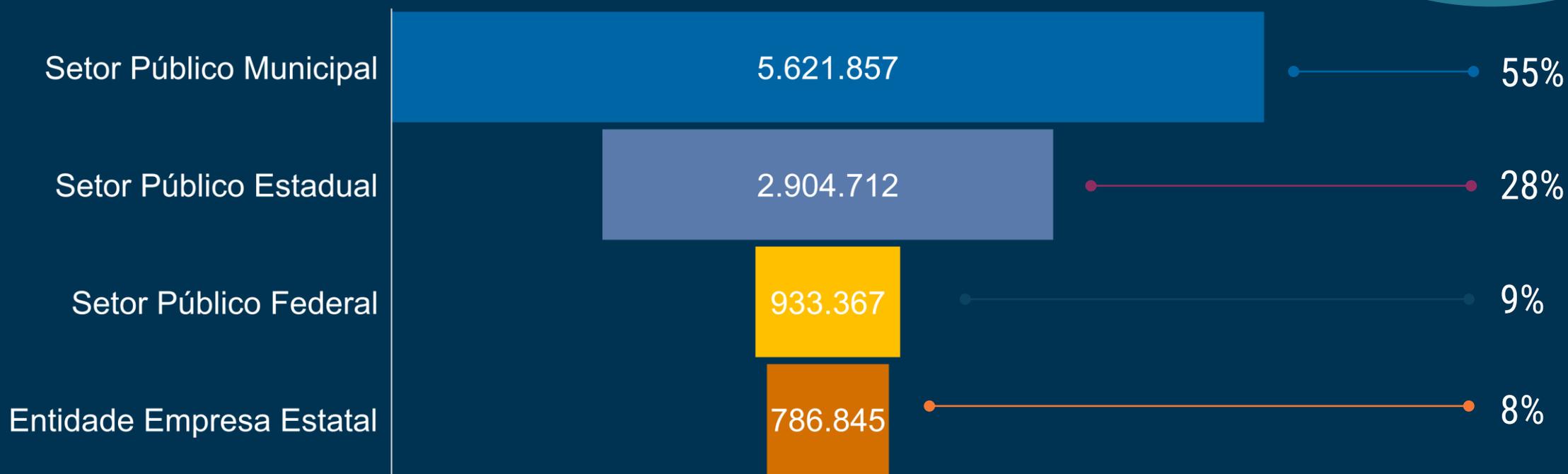


# **Reforma Administrativa (PEC 32)**

Porto Alegre, 13 de agosto de 2021.

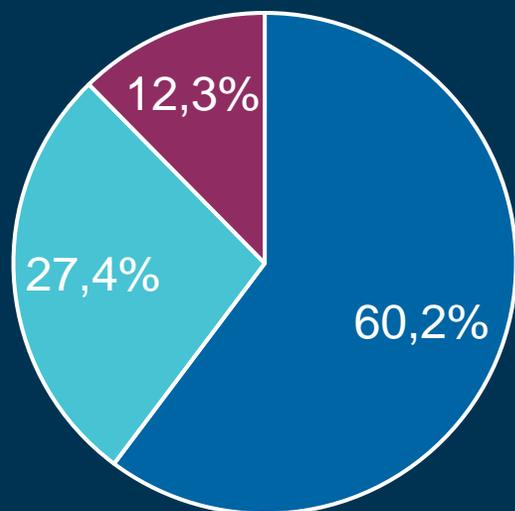
# NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS NO SETOR PÚBLICO SEGUNDO NATUREZA JURÍDICA DO EMPREGADOR BRASIL, 2019

10,3  
milhões de  
servidores



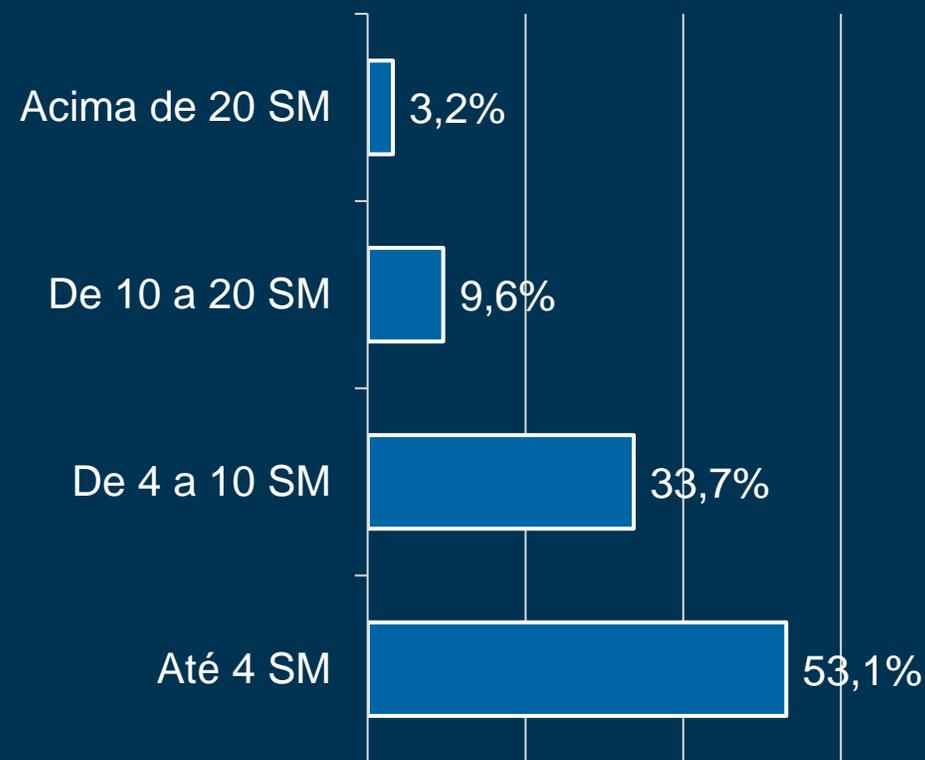
# DISTRIBUIÇÃO DOS VÍNCULOS DOS SERVIDORES POR FAIXAS DE REMUNERAÇÃO E POR GRUPOS DE OCUPAÇÃO, BRASIL

39,8% DOS VÍNCULOS EM TODAS AS ESFERAS SÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE



- Demais Servidores
- Profissionais da Educação Básica
- Profissionais da Saúde

53,1% DOS VÍNCULOS EM TODAS AS ESFERAS SÃO REMUNERADOS EM ATÉ 4 SALÁRIOS MÍNIMOS



# Fases anunciadas

## Fase I



Novo Regime de Vínculos e Modernização organizacional da Administração Pública

## Fase II

PLP e PL de Gestão de Desempenho

PL de Consolidação de Cargos, Funções e Gratificações

PL de Diretrizes de Carreiras

PL de modernização das formas de trabalho

PL de Arranjos Institucionais

PL de Ajustes no Estatuto do Servidor

## Fase III

Projeto de Lei Complementar (PLP) do Novo Serviço Público

- Novo marco regulatório das carreiras
- Governança remuneratória
- Direitos e deveres do novo serviço público

# A PROPOSTA AFETA OS APOSENTADOS, OS ATUAIS, OS NOVOS SERVIDORES E TODA A SOCIEDADE

Facilita o desligamento do servidor

Cria 5 vínculos distintos de contratação

Incentiva instrumentos de cooperação

Extingue o Regime Jurídico Único (RJU) da União, Estados, DF e municípios;

Amplia poder do Executivo para extinguir e transformar cargos, órgãos, autarquias e funções

Possibilita a retirada de direitos e benefícios

Quem não entra na reforma?

Magistrados, procuradores, parlamentares, militares.

# PARECER DO RELATOR DARCI DE MATOS (CCJC)

Votou pela admissibilidade da PEC 32 com apenas três emendas:

- Retira os novos princípios da administração pública
- permite que os cargos típicos de estado exerçam atividades remuneradas (o relator dá o exemplo do músico), mas não permite a acumulação de cargos públicos para este vínculo específico;
- retira o item d do art. 84 - *d) extinção, transformação e fusão de entidades da administração pública autárquica e fundacional*, ou seja, os super poderes presidenciais se mantêm, mas apenas na administração direta;

# UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS INSTITUIRÃO NOVO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL, ESTABELECEENDO NOVOS VÍNCULOS COM A ADM. PÚBLICA

	VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA	CARGO TÍPICO DE ESTADO	PRAZO INDETERMINADO	PRAZO DETERMINADO	CARGO DE LIDERANÇA OU ASSESSORAMENTO
FORMA DE INGRESSO	Etapa do concurso	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concurso</li> <li>• Classificação final, entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência</li> <li>• Mínimo 2 anos de vínculo de experiência com desempenho satisfatório</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concurso</li> <li>• Classificação final, entre os mais bem avaliados ao final do período do vínculo de experiência</li> </ul>	Seleção simplificada	Ato do chefe de cada Poder ou ente
ESTABILIDADE	Instável, uma parcela deverá ser dispensada	Estabilidade após 3 anos de aprovação no estágio probatório e efetivo exercício	Sem estabilidade	Sem estabilidade	Sem estabilidade
REGIME DE PREVIDÊNCIA	RPPS/RGPS	RPPS	RPPS/RGPS	RGPS	RGPS

# PRIVATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

## Instrumentos de Cooperação

Lei federal disporá sobre as normas gerais

Até que seja editada: Estados, DF e Municípios exercerão a competência legislativa plena

A superveniência da lei federal, suspenderá o que for contrário

Permite o compartilhamento de estrutura física e utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira

# VEDAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS JÁ EXISTENTES

A PEC 32/20 veda a concessão de direitos e garantias para os servidores públicos, dentre eles destacamos as seguintes:

adicionais por tempo de serviço;

efeitos retroativos de reajustes;

redução de jornada sem redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde;

evolução na carreira baseada exclusivamente em tempo de serviço;

# NORMAS GERAIS A SEREM EDITADAS PELA UNIÃO

Lei complementar federal disporá sobre normas gerais nos seguintes pontos:

I - gestão de pessoas;

II - política remuneratória e de benefícios;

III - ocupação de cargos de liderança e assessoramento;

IV - organização da força de trabalho no serviço público;

V - progressão e promoção funcionais;

VI - desenvolvimento e capacitação de servidores;

VII - duração máxima da jornada para fins de acumulação de atividades remuneradas.

Isso pode implicar numa perda de autonomia dos entes subnacionais para a gestão da política de pessoal.

# PREVIDÊNCIA



Os entes também poderão, por meio de lei complementar publicada no prazo de 2 anos da entrada em vigor da EC, vincularem os servidores com vínculo por prazo indeterminado, que ingressarem no serviço público após isso, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

Menos servidores ingressando no serviço público; quando ingressam, somente os típicos de estado serão vinculados ao Regime Próprio e, com isso, aumentará o déficit financeiro e atuarial;

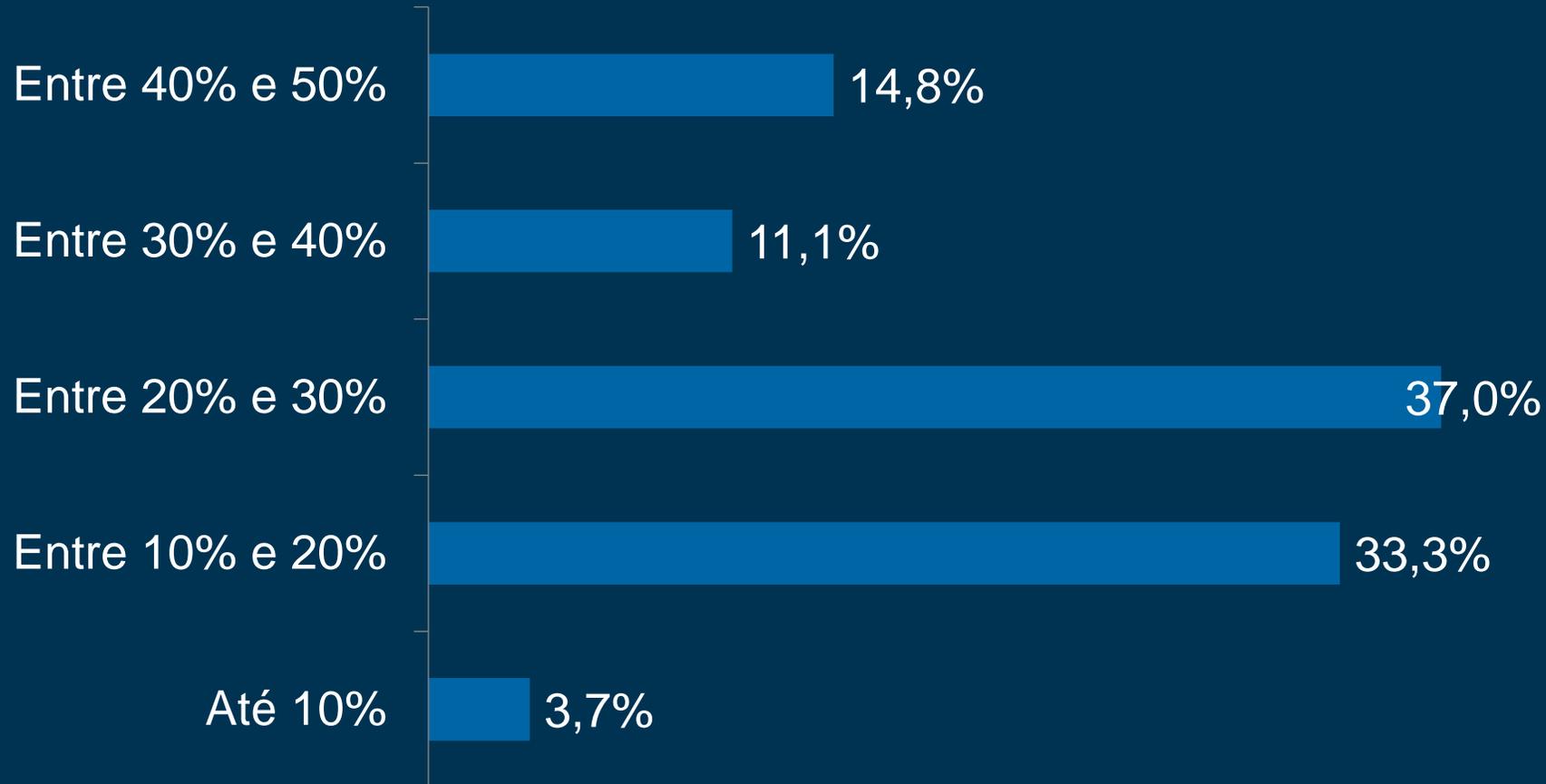
Esse déficit repercutirá em muitos estados e municípios sobre a contribuição previdenciária dos ativos e dos inativos, seja por meio de contribuição extraordinárias e/ou diminuição da base de contribuição isenta.

Aspectos demográficos aceleram a troca do atual servidor vinculado ao RPPS para o entrante no RGPS e isso impacta também na paridade existente hoje.

# IMPORTÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AS ECONOMIAS LOCAIS

ESTADOS E MUNICÍPIOS

## Peso da Administração Pública nas economias estaduais



**Em 81,5% dos estados, a administração pública representa de 10% a 40% da economia.**

## Importância da Administração Pública nas economias municipais

Nos 25% menores PIB per capita municipais, 99,6% tem a administração pública como a principal atividade econômica.

Estamos falando de 1.388 municípios num total de 1.393.

Nos 10% menores PIB per capita municipais, 100% tem a administração pública como a principal atividade econômica.

São 557 municípios.

# Por que não deve ser aprovada?



Premissas distorcidas  
na justificativa do  
projeto



Fim da estabilidade,  
concursos, estágio  
probatório.



Contratação  
Temporária, cargos  
em comissão, funções  
de confiança



Afetarà as economias  
locais



Inclui fases  
desconhecidas, prevê  
que uma série de  
regramentos que  
serão definidos em  
leis que exigem  
menor quórum

Acompanhe o Dieese nas redes:



Anelise Manganelli | Rede Servidores Dieese  
[errs@dieese.org.br](mailto:errs@dieese.org.br)